

APROVADO EM
03/06/2020
Francisco
Presidente

Aprovação em 1ª Votação
Sessão dia 03/06/2020
Francisco
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro - Itauera-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J. 06.072.960/0001-43

Câmara Municipal de Itauera-PI
Protocolo Nº 125/2020


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 505/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as gratificações dos Profissionais de Saúde durante o enfrentamento da grave crise do Coronavírus, COVID - 19 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itauera, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional e provisório, gratificações aos servidores que estão trabalhando no enfrentamento ao novocoronavírus, COVID -19;

Art. 2º - As gratificações serão concedidas enquanto perdurar as ações de enfrentamento em regime de CAMPANHA e cessarão mediante revogação deste decreto pelo chefe do executivo municipal;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Auxílio Financeiro repassado ao município;

Art. 4º - As gratificações serão concedidas seguindo critérios técnicos e profissionais conforme a tabela abaixo:

FUNÇÃO/CARGO DO SERVIDOR	VALOR GRATIFICAÇÃO COVID - 19
MÉDICO	700,00
DENTISTA E ENFERMEIRO	450,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	250,00
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	250,00
AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AG. DE ENDEMIAS	250,00
MOTORISTA	250,00
RECEPCIONISTA	250,00
ATENDENTE FARMÁCIA	250,00
AGENTE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	250,00
COPEIRO	200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300,00
PORTEIRO	220,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, aos 4 dias do mês de junho de 2020.



Prefeito Municipal
Quirino de Alencar Avelino